



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.**  
**CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com**

DECRETO: 013/2022

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS  
DE PRESIDENTE JUSCELINO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Presidente Juscelino, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que o dia 1 de março de 2022 é o aniversário da cidade, bem como é feriado de Carnaval;

Considerando que o dia 02 março de 2022 é “Quarta – feira de Cinzas”;

RESOLVE:

Art. 1 – Declarar facultativo o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais no dia 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira).

Art. 2 - Determinar horário de expediente nas repartições públicas no dia 02 de março de 2022 (quarta-feira) à partir das 12 horas.

Art. 3 – Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde deverão seguir as determinações de seus Secretários.

Art. 4 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Juscelino, 22 de fevereiro de 2022.

**Ricardo de Castro Machado**  
Prefeito Municipal